



# **Prefeitura do Município de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº 012/2022**

**“Admite, nomeia e dá posse a servidor (a) municipal para fins de ocupar emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 150/2005, Lei Complementar Municipal nº 127/2021 e suas posteriores alterações, faz saber que, por este ato, **ADMITE, NOMEIA e dá POSSE**:

**Art. 1º-** O senhor **DANIEL FARIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Pedro Bruno, nº 115 FD 2, RCT Regina, Barra Bonita/SP, CEP 17.340-000, portador da cédula de identidade (RG) nº 37.207.277-X-SSP/SP, do CPF/MF nº 315.322.218-51 e da CTPS nº 004895/Série 00429-SP, para ocupar o emprego público municipal de **agente de combate às endemias** pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, nesta cidade, com remuneração salarial fixada pela referência nº 17, do Anexo I, da Lei Complementar 127/2021, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º-** Esta admissão é decorrente para composição do quadro de funcionários do departamento municipal de saúde pelo fato de não haver servidores efetivos neste emprego e que é necessário compor a equipe de controle de vetores, haja visto a chegada do período chuvoso, cuja proliferação do mosquito da dengue é maior, sendo que o contratado exercerá suas funções e emprego temporário até a data de 05/08/2022, podendo ter seu encerramento antecipado a bem do serviço público ou prorrogado por igual período, uma única vez, se houver a prorrogação do Processo Seletivo nº 003/2021.

**Art. 3º-** O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito objetivando a regularização do contrato de trabalho, na forma da lei.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 18 de janeiro de 2022.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli  
Secretaria